



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 36/2014 – CMAS, de 24 de Julho de 2014

Súmula: Delibera sobre a adesão do município de Londrina - PR ao Termo de Aceite do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV –Acolhimento Institucional

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação nº 039/2014 CEAS/PR – Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social. – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera sobre a adesão do município de Londrina - PR ao Termo de Aceite do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual, referente ao seguinte serviço:

1. Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de julho de 2014.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº. 2494, PG. Nº 34 e35, DE 05/08/2014.